SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA

Roraima , 30 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XII | Nº 2681

**Expediente:**
**Associação dos Municípios de Roraima – AMR**

**DIRETORIA 2025/2028**
Presidente – Romualdo Feitosa Silva
Vice-Presidente - vago
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

**CONSELHO FISCAL 2025/2028**
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro– Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro –Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE RORAIMA
## CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

**RESOLUÇÃO Nº. 028/2026**

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e com fulcro no Art. 92 – § 2º do Regimento Interno, e, com base na Lei Municipal de nº. 399 de 29/09/2023, no Art. 16 - Inc. II - no Anexo IV - Cód. Padrão V - da citada Lei, vêm a público instituir a seguinte,

***Revolve:***
**Art. 1º** - Fica por intermédio dessa Resolução criada a Sessão Extraordinária **no dia 30 de junho de 2026 (terça-feira), às 10h e acontecerá de forma presencial.**

**Art. 2º** - A Sessão Extraordinária será para apreciação das seguintes matérias:

**I - Projeto de Lei do Executivo N°. 007/2026 que, "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 463, DE 12 DE MARÇO DE 2026, PARA INCLUSÃO DE FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**II - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 004/2026 – LDO – 2027**.

**Art. 3º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2026.*

***WANESSA LOBO DE MATOS***
Câmara Municipal de Cantá
Presidente

***CLAUDIO GOMES DE LIMA***
Câmara Municipal de Cantá
1º Secretário

**Publicado por:**
Ariana Oliveia da Costa
**Código Identificador:**94C3D221

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA
### CÂMARA MUNICIPAL DE CANTÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 06/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Cantá, a Sr.ª **Wanessa Lobo de Matos** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e com fulcro no Art. 30 – Inc. XIII – alínea "a", vem por intermédio desse, **CONVOCAR** os Vereadores do Poder Legislativo para uma Sessão Extraordinária para apreciação das seguintes matérias:

**I - Projeto de Lei do Executivo N°. 007/2026 que, "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 463, DE 12 DE MARÇO DE 2026, PARA INCLUSÃO DE FUNÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**II - PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 004/2026 – LDO – 2027**.
A citada convocação será em obediência a **RESOLUÇÃO Nº. 028/2026, do dia 29 de junho de 2026,** e a Sessão está prevista para acontecer, **no dia 30 de junho (terça-feira), às 10h de forma presencial.**

Certa de contar com a colaboração e a presença de todos, agradeço antecipadamente.

*Cantá – RR, Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2026.*

***WANESSA LOBO DE MATOS***
Câmara Municipal de Cantá
Vereadora/Presidente

**Publicado por:**
Ariana Oliveia da Costa
**Código Identificador:**53BAD12C

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE NORMANDIA

### CPL
### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2026/CCL/NORMANDIA

A agente de contratação da CCL/NORMANDIA torna público o resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e da Proposta de Preços da **CONCORRÊNCIA** supracitado, oriundo do Processo nº **037/2026** da **SMISP**, cujo objeto é **"CONSTRUÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE NORMANDIA/RR"**, com fundamento no Parecer Técnico, DECIDIU:

**HABILITAR e CLASSIFICAR** a Empresa:

• **NORTE + EMPREENDIMENTOS & COMERCIO LTDA,** por apresentar menor preço global **R$ 489.000,00** *(quatrocentos e oitenta e nove mil reais),* e por ter atendido todas as exigências previstas no edital, considerando que não houve apresentação de razões de recurso.

Normandia – RR, 29 de junho de 2026.

***CIRES DE NAZARÉ SOUSA LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Filipe Arstin da Silva
**Código Identificador:**C141FA80

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
### PORTARIA Nº 265/2026/SMECEL

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO".

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Executivo Nº. 008/2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Educação do município de Normandia-RR, conforme abaixo relacionado:

| NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| Gabrielle Cardoso dos Santos Costa | 028.XXX.XXX-58 | Orientador Educacional |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Normandia - RR, em 29 de junho de 2026.

***ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL
Decreto Executivo nº.008/2025

**Publicado por:**
Robson Jorge Brito
**Código Identificador:**000AF0CE

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

### CPL
### AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA

**AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO PÚBLICA**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026 – SLC/PMR**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – SEMGEP**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), por intermédio do Setor de Licitação e Contratação – SLC, instituído pelo Decreto nº 017/2024, torna público aos interessados, o **Retorno e Continuidade da Sessão Pública** referente a **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2026 – SLC – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026 – SEMGEP/PMR**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021 e demais legislações aplicáveis, cujo objeto é para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, INCLUINDO SONORIZAÇÃO MÓVEL, SISTEMA DE SOM TIPO PAREDÃO, SERVIÇOS GRÁFICOS, FORNECIMENTO DE ÁGUA E APOIO LOGÍSTICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SUPORTE À REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, SOCIAIS, EDUCATIVOS E AÇÕES DE SAÚDE. Reabertura e Continuidade da Sessão Pública: às 09h00min** (nove horas), do dia **01 de julho de 2026,** na sala de reuniões do Setor de Licitação e Contratação – SLC/PMR, no Palácio Antônio Carlos Lacerda Gago, situado na Avenida Francisco Luiz Reginatto, nº 261, 2º piso. Bairro Park Amazônia I, Rorainópolis (RR) – 69.373-000.

Rorainópolis (RR), 29 de junho de 2026

***RAFAEL LOPES DUARTE***
Pregoeiro/Agente de Contratação/Decreto E nº 006/2025

**Publicado por:**
Rafael Lopes Duarte
**Código Identificador:**CCE83C54

## ESTADO DE RORAIMA
## PREFEITURA DE UIRAMUTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA INDIRETA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DE UIRAMUTÃ - RR**

**EDITAL Nº 001/2026 – CT/CMDCA**

Prorroga o prazo para inscrições e altera o cronograma e datas para o processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Uiramutã– RR.

**1. PRORROGA O PRAZO DE INSCRIÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de inscrição da Eleição Suplementar, prevista no Edital 001/2026 do CMDCA de Uiramutã - RR, para membro suplente do Conselho Tutelar até a data de 01 de julho de 2026 às 17:00 horas.

**2. ALTERA O CRONOGRAMA E CALENDÁRIO DE DATAS**

2.1 Em virtude da necessidade da Prorrogação das Inscrições, ficam alteradas as datas do Cronograma do processo eleitoral, que passam a valer o seguinte:

**CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01/2026 (ANEXO I)**

| ITEM | ETAPA | DATA |
|---|---|---|
| 1 | DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 17/06/2026 |
| 2 | INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL | 22/06/2026 a 01/07/2026 |
| 3 | HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 02/07/2026 |
| 4 | PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS | 03/07/2026 |
| 5 | PRAZO FINAL PARA RECURSO AO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO | 06/07/2026 |
| 6 | APRESENTAÇÃO DA DEFESA PELO CANDIDATO IMPUGNADO | 07/07/2026 |
| 7 | DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A ELEIÇÃO E REUNIÃO SOBRE A CAMPANHA | 08/07/2026 |
| 8 | PERIODO DE CAMPANHA | 09/07/2026 a 18/07/2026 |
| 9 | ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS | 19/07/2026 |
| 10 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL | 20/07/2026 |
| 11 | CERTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS SUPLENTES ELEITOS | 21/07/2026 |

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Todas as demais disposições previstas no Edital de Abertura nº 01/2026- CMDCA, permanecem inalteradas.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes ao processo de escolha suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar de Uiramutã – RR.

Uiramutã-RR, 29 de junho de 2026.

***SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES***
Presidente do CMDCA
Resolução 01/2026

**Publicado por:**
Eliane Cavalcante de Lima
**Código Identificador:**8DF25F79

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 015/2026/SEMSA/PMAA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RR,**pessoa de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.056.206/0001-94, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para a contratação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinada a estabelecer uma unidade de controle de zoonose no município de Alto Alegre.

**Contratado**: CLEMILTON DE SOUSA LIMA
**CPF:** 522.188.783-34
**Valor Total:** R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Alto Alegre – RR, 29 de Junho de 2026.

***LUIS CLAUDIO ALMEIDA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 006/2026

**Publicado por:**
Jessica Aline Sousa Peixoto
**Código Identificador:**6A30FD49

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº489 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPAMENTO ESPECIALIZADO ROMU – RONDA OSTENSIVA**

**LEI Nº489/2026 29 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação do Grupamento Especializado ROMU – Ronda Ostensiva Municipal, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Bonfim – RR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito da Guarda Civil Municipal de Bonfim – RR, o Grupamento Especializado denominado ROMU – Ronda Ostensiva Municipal, unidade operacional de caráter preventivo e estratégico, destinada ao fortalecimento das ações de segurança pública urbana no território municipal.

**Art. 2º** - Compete ao Grupamento Especializado **ROMU**:
I – Executar ações de patrulhamento preventivo e ostensivo comunitário no território municipal;
II – Atuar em ocorrências que demandem maior preparo técnico-operacional;
III – prestar apoio às demais unidades da Guarda Civil Municipal;

IV – Atuar de forma integrada e cooperativa com os órgãos de segurança pública das esferas estadual e federal;
V – Realizar a segurança de eventos públicos promovidos pelo Município;
VI – Atuar na prevenção e dissuasão de ilícitos, dentro das atribuições legais da Guarda Civil Municipal;
VII – cumprir outras missões determinadas pelo Comando da Guarda Civil Municipal.

**Art. 3º - O** efetivo do Grupamento será composto por Guardas Civis Municipais que atendam aos seguintes requisitos:
I – Aprovação em processo seletivo interno;
II – Conclusão de curso de formação tática específico;
III – aptidão física e psicológica compatível com a atividade;
IV – Participação em capacitação e reciclagem periódica. Parágrafo único. Os critérios de seleção, permanência e desligamento serão disciplinados por regulamento do Poder Executivo.

**Art. 4º** - O Grupamento utilizará uniforme operacional padronizado, equipamentos específicos e viaturas caracterizadas, conforme regulamentação do Poder Executivo, preservando a identidade institucional da Guarda Civil Municipal.

**Art. 5º** A organização estrutural, comando, padronização operacional e demais normas de funcionamento do Grupamento serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

**Art. 6º** - A atuação do Grupamento observará as disposições da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.022/2014 e as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, desenvolvendo suas atividades de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Bonfim – RR, 29 de junho de 2026**.

***ROMUALDO FEITOSA SILVA***
Prefeito Municipal de Bonfim

**Publicado por:**
Eliane Santana Santos
**Código Identificador:**7DA3A585

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2026**

A Prefeitura Municipal de CARACARAÍ-RR, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, o Senhor **RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO**, leva ao conhecimento dos interessados e torna público que: realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: nº 013/2026, processo nº 040/2026, **DO TIPO MENOR PREÇO "SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**" para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESTRADA VICINAL CAI-348 - ANTIGA VICINAL 02 DA CUJUBIM COM RECURSOS DA EMENDA ESPECIAL N° 202544410009 - PROGRAMA: 09032025-085227. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h00min (horário de Local) do dia 22/09/2026. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas (PNCP) e no https://www.caracarai.rr.gov.br/ portal de transparência do município. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPC, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 14:00hrs.

Caracaraí- RR, 29 de junho de 2026.

***RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Diene Vieira de Sousa
**Código Identificador:**369DACED

**ESTADO DE RORAIMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO N° 050/2026, DE 29 DE JUNHO DE 2026**

Institui a AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no âmbito do Município de IRACEMA-RR, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF,e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRACEMA**, Estado de RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, especialmente os arts. 7º, 8º, incisos I, XIX e XXI, 12 e 54 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
**CONSIDERANDO** disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;
**CONSIDERANDO** a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
**CONSIDERANDO** a participação do Município de Iracema/RR nas ações relacionadas ao **Selo UNICEF**, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

**DECRETA:**
**Art. 1º-** Fica instituída, no âmbito do Município de Iracema/RR, a **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência**.**
**Art. 2º-** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem por objetivos:
I – Promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;
II – Fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;
III – Estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;
IV – Aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.
**Art. 3º-** A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Educação;
III – Secretaria Municipal de Saúde.
**PARÁGRAFO ÚNICO**. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.
**Art. 4º-** A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:
I – Objetivos estratégicos;
II – Eixos de atuação das políticas públicas;
III – Indicadores de monitoramento;
IV – Metas a serem alcançadas;
V – Mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

**Art. 5º-** Fica instituído o **Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente**, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.
**Art. 6º-** A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.
**Art. 7º-** A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:
I – Plano Plurianual – PPA;
II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
III – Lei Orçamentária Anual – LOA.
**Art. 8º-** A **Agenda Transversal da Criança e do Adolescente integra o presente Decreto na forma de Anexo**, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.
**Art. 9º-** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Tadashi Nakayama, em 29 de junho de 2026**

***MARLENE SARAIVA ARAÚJO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aurismeire Lima Dos Santos
**Código Identificador:**6F8AAA3E

